



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

CONTRATO N. ° 014/2021.

TERMO DE ADITAMENTO: 1º (Processo nº 0142021/01)

Termo de Aditamento ao contrato n. ° 014/2021 celebrada Câmara Municipal de Castanhal e pela empresa São Miguel Telecomunicações Ltda Epp, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada que detenha autorização/concessão para prestação de serviço de fornecimento de acesso à internet através de link dedicado, via fibra optica, ip dedicado com 200mb de download e upload, com transmissão de dados full duplex e simétrica, 2 ap 1210 ac 01 routeboard 760 igs hex-s durante 12 (doze) meses, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sem franquias, incluindo instalação de infraestrutura e manutenção para atender as necessidades da Câmara Municipal de Castanhal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL, com sede na RUA MAJOR ILSON, S/Nº - BAIRRO NOVA OLINDA, na cidade de CASTANHAL/Estado PA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 111.372/0001-09, neste ato representado pelo Presidente o Sr. Sérgio Leal Rodrigues, portador do RG 2469531, inscrito no CPF nº 400.580.342-34, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SÃO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, CNPJ 13.400.311/0001-90, com sede na Rua Major Ilson, s/nº, Bairro: Nova Olinda, CEP: 68.742-190, Cidade Castanhal Estado Pará, contato (091) 3311-0030, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Orivaldo das Neves Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 4706342 PC/PA e do CPF nº 787.993.412-04, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, decorrente do processo Pregão Presencial nº 004/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n. ° 014/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. ° 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo é a Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGENCIA, referente ao Contrato nº 014/2021, prorrogando a vigência, do mesmo, por igual e sucessivo período, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2. Fica alterado a cláusula Segunda do contrato nº 014/2021, onde o prazo de vigência será de 17 de junho de 2022 à 16 de junho de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido no inciso II, artigo 57, da Lei n. ° 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3. A CONTRATADA obriga-se a realizar a prestação de serviços técnicos e especializados na área contábil, objeto do Contrato, por mais 12 (doze) meses, pelo montante de R\$ 25.044,00 (vinte e cinco mil e quarenta e quatro reais), correspondendo o valor de R\$ 2.087,00 (dois mil e oitenta e sete reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Castanhal, contratante e encontra amparo legal no inciso II, artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na cláusula décima segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5. A despesa com este termo de aditamento, no corrente exercício, devidamente apropriada no elemento de despesa 2.131 – Operacionalização das atividades do poder legislativo. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal/PA, em 24 de maio de 2022.

Câmara Municipal de Castanhal
Sergio Leal Rodrigues
Presidente.

SÃO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP
CNPJ 13.400.311/0001-90
Orivaldo das Neves Oliveira
Representante Legal.